



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 0140/2021

OBJETO: Aquisição de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária no município.

1ª via

Lançamento: 12/11/2021

Abertura: 12/11/2021 - 14:30 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - FRONTEIRA - GAZETA - DIOE - DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a aquisição de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária no município conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos produtos que se fazem necessários para a manutenção e organização das vias e logradouros urbanos do município. Essa aquisição se faz necessário para a Conservação, Manutenção Rodoviária e visa garantir a segurança de todos que trafegam nas ruas municipais.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor GILMAR PAIM DE CAMPOS da Secretaria Municipal de obras e Urbanismo, cujo contato para esclarecimentos segue:

E-mail: gilmar_kampus@hotmail.com

Telefone: 46 99108 5658

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO: Não se aplica

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA: Não se aplica

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os bens ou serviços deverão ser entregues num prazo de 10(dez) dias, no endereço Rua Dona Mariquinha, s/nº, Centro, cidade Santo Antonio do Sudoeste – PR.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

No departamento de urbanismo. Ou onde o departamento responsável indicar.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens ou serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: ANA MARCIA BANDEIRA

CPF: 764.980.009-10

E-mail: urbanismo@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: Ana Marcia Bandeira

E-mail: urbanismo@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99113-1127

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000002

- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos bens ou serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o menor preço da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR.

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1		TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA na cor amarela atendendo a NBR 11862, galão de 18 litros.	18	GALÃO	230,00	R\$ 4.140,00
2		TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA na cor branca atendendo a NBR 11862, galão de 18 litros.	60	GALÃO	220,00	R\$ 13.200,00
TOTAL						R\$ 17.340,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentação da empresa

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

ANA MÁRCIA BANDEIRA MACHADO
CPF 764.980.009-10

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 11 de novembro de 2021.

EGILBERTO RENATO PASTORIO
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

GILMAR PAIM DE CAMPOS
Responsável pelo Termo de Referência



GT SINALIZAÇÃO VIÁRIA – TIAGO GAMBETA EIRELI - ME
CNPJ: 10.264.049/0001-05
IE: 90755600-09

000003

Av. Bertino Warmling, 1412, Centro
Salto do Lontra – PR
CEP:85670-000
46-99970-0747-Tiago/46-99902-2758-Patricia
E-mail – tiago@gtsinalizacao.com.br

Ao:
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

ORÇAMENTO

LOTE ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	P. Unit. R\$	Valor total
1	30 18	Und	Tinta para sinalização viária na cor amarela atendendo a NBR 11862, galão de 18 litros.	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
2	118 60	Und	Tinta para sinalização viária na cor branca atendendo a NBR 11862, galão de 18 litros.	R\$ 220,00	R\$ 25.960,00

Valor total da proposta: R\$ 32.860,00

Informações complementares a proposta:

Prazo de validade da proposta 60 dias

Salto do Lontra, 08 de novembro de 2021

TIAGO GAMBETA
EIRELI:1026404900010
5

Assinado de forma digital por
TIAGO GAMBETA
EIRELI:10264049000105
Dados: 2021.11.11 15:09:09 -03'00'

Tiago Gambeta Eireli – ME
CNPJ: 10.264.049/0001-05

Maringá, 11/11/2021.

Ao:
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

ORÇAMENTO

LOTE ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	P. Unit. R\$	Valor total
1	30	Und	Tinta para sinalização viária na cor amarela atendendo a NBR 11862, galão de 18 litros.	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
2	118	Und	Tinta para sinalização viária na cor branca atendendo a NBR 11862, galão de 18 litros.	R\$ 250,00	R\$ 29.500,00

Valor total da proposta : R\$ 37.600,00**Informações complementares a proposta:**

Prazo de validade da proposta 60 dias

Nossa empresa preza pela qualidade total em nossos produtos e serviços, buscando sempre a total satisfação de nossos clientes.

Caso necessário, estamos à disposição.

ATENCIOSAMENTE,

Gisele G. Santos.

GMS INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ: 20.416.182/0001-93IE: 906.6621089

Rua Stevia, 48-B, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá, Paraná, CEP 87070-140. Fone: (44) 3047-4340

industrial.gms@gmail.com

Ao:
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

ORÇAMENTO


LOTE ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	P. Unit. R\$	Valor total
1	30	Und	Tinta para sinalização viária na cor amarela atendendo a NBR 11862, galão de 18 litros.	R\$ 285,00	RS 8.550,00
2	118	Und	Tinta para sinalização viária na cor branca atendendo a NBR 11862, galão de 18 litros.	R\$ 260,00	RS 30.680,00

Valor total da proposta : R\$ 39.230,00

Informações complementares a proposta:

Prazo de validade da proposta 60 dias

Cornélio Procópio-PR, 11 de novembro de 2021.


EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI
CNPJ N°.: 32.018.973/0001-44
BÁRBARA FONSECA ALVE
CPF 043.787.861-92 RG 2.877.672
PROPRIETÁRIA

32.018.973/0001-44
EXCELÊNCIA GESTÃO DE
NEGÓCIOS EIRELI
RUA GOIAS, 494 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR - CEP 86300-000



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 844/2021

000006

Equipário

Página:1

Solicitação					
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>	
844	Aquisição de Material	3	12/11/2021	2	
Solicitante		Processo Gerado			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>			
550171-7	EGILBERTO RENATO PASTÓRIO	1175/2021			
Local		Pagamento			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>			
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	EM ATÉ 30 DIAS			
Órgão		Prazo			
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM ATÉ 30 DIAS			
Entrega		Prazo			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>			
DEPARTAMENTO DE URBANISMO		10 Dias			

Descrição:

Aquisição de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária no município.

Justificativa:

Justifica-se a aquisição dos produtos que se fazem necessários para a manutenção e organização das vias e logradouros urbanos do município. Essa aquisição se faz necessário para a Conservação, Manutenção Rodoviária e visa garantir a segurança de todos que trafegam nas ruas municipais.

<i>Lote</i>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
018765	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA na cor branca atendendo a NBR 11862, galão de 18 litros.	GALAO	60,00	220,00	13.200,00
018764	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA na cor amarela atendendo a NBR 11862, galão de 18 litros.	GALAO	18,00	230,00	4.140,00
				TOTAL	17.340,00
				TOTAL GERAL	17.340,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000007

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária no município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária no município, ao custo máximo de **R\$ 17.340,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Quarenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	750	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/11/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária no município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **TIAGO GAMBETA, TIAGO GAMBETA**, inscrita sob CNPJ **10.264.049/0001-05** para **Aquisição de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária no município**, ao custo máximo de **R\$ 17.340,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Quarenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000009

são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **GT SINALIZAÇÃO VIÁRIA- TIAGO GAMBETA-ME**, sob nº CNPJ:10.264.049/0001-05 cotou o valor de **R\$17.340,00**, a empresa **GMS INDUSTRIAL EIRELI**, sob nº CNPJ:20.416.182/0001-93 cotou o valor de **R\$19.860,00** e a empresa **EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, sob nº CNPJ:32.018.973/0001-44 cotou o valor de **R\$20.730,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

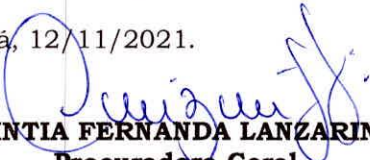
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **TIAGO GAMBETA, TIAGO GAMBETA** para **Aquisição de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária no município**, ao custo máximo de **R\$ 17.340,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Quarenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/11/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000010

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária no município.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária no município, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 17.340,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Quarenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.264.049/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2008
NOME EMPRESARIAL TIAGO GAMBETA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G T SINALIZACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV BERTINO WARMLING	NÚMERO 1.412	COMPLEMENTO *****
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGO@GTSINALIZACAO.COM.BR	
TELEFONE (46) 3538-2583/ (46) 3538-2578		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2021 às 11:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INTENSIFICADO
DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) TIAGO GAMBETA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE: PAI ARI GAMBETA	MÃE NELI JUSTINA GAMBETA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/05/1981	IDENTIDADE (número) 1079632442	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF RS CPF (número) 034.827.249-97
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV BERTINO WARMLING			NÚMERO 1203
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR		

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à
Junta Comercial do Estado do Paraná

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL TIAGO GAMBETA		NÚMERO 333	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85162-000	
MUNICÍPIO GOIOXIM	UF PR	Pais BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) vinte mil reais
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Atividades Secundárias	COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 3- NÃO
--	-----------------------------	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)	
DATA 11/07/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JACKSON L. MACHADO PINTO
RG 4.379.982-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/08/2008
SOB NÚMERO: 41106367122
Protocolo: 08/328101-0, DE 29/07/2008

FRANCISCO BELTRÃO

000013



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110636712-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TIAGO GAMBETA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARI GAMBETA	(mãe) NELI JUSTINA GAMBETA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/05/1981	IDENTIDADE (número) 1079632442	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 034.827.249-97
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV BERTINO WARMLING			NÚMERO 1429
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85670000
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TIAGO GAMBETA E CIA LTDA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV BERTINO WARMLING			NÚMERO 1429
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85670000
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sergiombau@yahoo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4211102 Atividades secundárias 7820500	DESCRIÇÃO DO OBJETO PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.264.049/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>TIAGO GAMBETA - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 18/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>TIAGO GAMBETA</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Dilso Bachi</i> RG 4799.578-7 / PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS	AL	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/07/2015 SOB NÚMERO: 20154024228 Protocolo: 15/402422-8. DE 23/06/2015 Empresa: 41 2 0807649 6 TIAGO GAMBETA - ME	

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA**

TIAGO GAMBETA E CIA LTDA.

TIAGO GAMBETA, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivida — Pr., nascido em 31/05/1981, empresário, portador do CPF nº 034.827.249-97, e da Rg nº 1079632442-SSP-RS., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling, 1.429, Centro, na Cidade de Salto do Lontra — Pr., . **TIAGO GAMBETA — ME**, empresa estabelecida na Av. Bertino Warmling, 1.429, bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra — Pr., inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4110636712-2 e no CNPJ sob nº 10.264.049/0001-05, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, uma vez que admitiu o sócio, **CENEDIR LUIZ WOJCIECHOWSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Realeza — Pr., nascido em 10/12/1979, empresário, portador do CPF nº 684.906.582-34, e da Rg nº 7.886.937-2 — SSP-PR., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling, 1.429, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra — Pr., passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LTDA.**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA — A sociedade girará sob o nome empresarial de **TIAGO GAMBETA E CIA LTDA.** e terá sede e domicílio na Av, Bertino Warmling, 1.429, , bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra — Pr., CEP 85670-000.

SEGUNDA — O objeto da sociedade será:

- 4211-1/02 - Pintura para sinalização de Rodovias e Aeroportos
- 7820-5/00 - Empreiteira de Mão de Obra

TERCEIRA - O Capital social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada, formado por R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e integralizados pelo sócio como segue:

Tiago Gambeta	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
Cenedir Luiz Wojciechowski	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
Total	60.000	60.000,00

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA**

TIAGO GAMBETA E CIA LTDA.

QUARTA : -A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio TIAGO GAMBETA , respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades foi em 05/08/2008

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA**

TIAGO GAMBETA E CIA LTDA.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Salto do Lontra para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Salto do Lontra, 18 de Junho de 2015


Tiago Gambeta


Cenedir Luiz Wojciechowski



TIAGO GAMBETA E CIA LTDA .
CNPJ Nº 10.264.049/0001-05
ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

1 – TIAGO GAMBETA , brasileiro , solteiro , natural de Coronel Vivida – Pr., nascido em 31/05/1981 , empresário , portador do CPF nº 034.827.249-97 , e da Rg nº 1079632442-SSP-RS., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling , 1.429 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 .

2 – CENEDIR LUIZ WOJCIECHOWSKI , brasileiro , casado em regime de comunhão parcial de bens , natural de Realeza – Pr., nascido em 10/12/1979 , empresário , portador do CPF nº 684.906.582-34 , e da Rg nº 7.886.937-2 – SSP-PR., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling , 1.429 , Bairro Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 , sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de TIAGO GAMBETA E CIA LTDA -ME , com sede na Avenida Bertino Warmling , 1.429 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra 0- Pr., cep 85.670-000 , com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o NIRE nº 41208076496 , por despacho na sessão de 07/07/2015 , resolvem assim alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Fica Alterado o objeto social que era Pintura para sinalização de Pistas Rodoviárias e Aeroportos , e Empreiteira de Mão de Obra , e passa a ser :

4211.1/02 Pintura para Sinalização de Pistas Rodoviárias e Aeroportos.

2330.3/02 Fabricação de Artefatos de Cimento.

2330.3/03 Fabricação de Artefatos de Fibrocimento.

3299.0/03 Fabricação de Letras , Letreiros e Placas de Qualquer Material.

4213-8/00 Obras de Urbanização , Rua , Praças e Calçadas.

4299-5/99 Outras Obras de Engenharia.

4741-5/00 Comercio varejista de Materiais para Pintura.

7732-2/01 Aluguel de Maquinas e Equipamentos.

2ª - A vista da Modificação ora ajustada , e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento , atualizar e consolidar o contrato social , tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo secretário, passa a ter a seguinte redação.

1 - TIAGO GAMBETA , brasileiro , solteiro , natural de Coronel Vivida – Pr., nascido em 31/05/1981 , empresário , portador do CPF nº 034.827.249-97 , e da Rg nº 1079632442-SSP-RS., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling , 1.429 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 .

2 – CENEDIR LUIZ WOJCIECHOWSKI , brasileiro , casado em regime de comunhão parcial de bens , natural de Realeza – Pr., nascido em 10/12/1979 , empresário , portador do CPF nº 684.906.582-34 , e da Rg nº 7.886.937-2 – SSP-PR., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling , 1.429 , Bairro Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 , sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de TIAGO GAMBETA E CIA LTDA -ME , com sede na Avenida Bertino Warmling , 1.429 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra 0- Pr., cep 85.670-000 , com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o NIRE nº 41208076496 , por despacho na sessão de 07/07/2015 , resolvem assim alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes.

TIAGO GAMBETA E CIA LTDA.
 CNPJ Nº 10.264.049/0001-05
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de TIAGO GAMBETA E CIA LTDA. e terá sede e domicílio na Av. Bertino Warmling , 1.429 , Bairro Centro , na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000.

2ª - O objeto da sociedade será:

4211.1/01 Pintura para Sinalização de Pistas Rodoviárias e Aeroportos.

2330.3/02 Fabricação de Artefatos de Cimento.

2330.3/03 Fabricação de Artefatos de Fibrocimento.

3299.0/03 Fabricação de Letras , Letreiros e Placas de Qualquer Material.

4213-8/00 Obras de Urbanização , Rua , Praças e Calçadas.

4299-5/99 Outras Obras de Engenharia.

4741-5/00 Comercio varejista de Materiais para Pintura.

7732-2/01 Aluguel de Maquinas e Equipamentos.

3ª - O capital social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) divididas em 60.000(Sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

Tiago Gambeta	nº de quotas	30.000	R\$ 30.000,00
Cenedir Luiz Wojciechowski	nº de quotas	30.000	R\$ 30.000,00

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Agosto de 2.008, e seu prazo de duração e indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda , formalizando se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor das quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

7ª A Administração da Sociedade será exercida pela sócio TIAGO GAMBETA , respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

8ª - Ao termino de cada exercicio social , em 31 de Dezembro , o administrador prestara contas justificadas de sua administração , procedendo a elaboração de inventario , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercicio social , os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo , abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo , fixar uma retirada mensal , a titulo de pro-labore , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

TIAGO GAMBETA E CIA LTDA .
CNPJ Nº 10.264.049/0001-05
ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

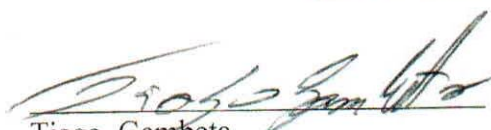
12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio , a sociedade continuara sua atividades , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanecente(s) , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade , a data da resolução , verificada em balanço especialmente levantado.

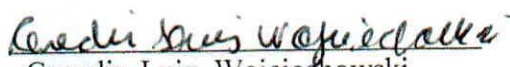
13ª – O administrador(s) declara(m) , sob penas da lei , de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial , ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob efeito dela , a pena que vede , ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos , ou por crime falimentar , de prevaricação, peita ou suborno , concussão, peculato , ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé publica ou a propriedade .

14ª – Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias .

Salto do Lontra , Pr., 07 de Julho de 2.015


Tiago Gambeta


Cenedir Luiz Wojciechowski



TIAGO GAMBETA E CIA LTDA -ME
 CNPJ Nº 10.264.049/0001-05
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL 02

1 - TIAGO GAMBETA , brasileiro , solteiro , natural de Coronel Vivida - Pr., nascido em 31/05/1981 , empresário , portador do CPF nº 034.827.249-97 , e da Rg nº 1079632442-SSP-RS., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling , 1.429 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000 .

2 - CENEDIR LUIZ WOJCIECHOWSKI , brasileiro , casado em regime de comunhão parcial de bens , natural de Realeza - Pr., nascido em 10/12/1979 , empresário , portador do CPF nº 684.906.582-34 , e da Rg nº 7.886.937-2 - SSP-PR., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling , 1.429 , Bairro Centro , na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000 , sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de TIAGO GAMBETA E CIA LTDA -ME , com sede na Avenida Bertino Warmling , 1.429 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra - Pr., cep 85.670-000 , com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o NIRE nº 41208076496 , por despacho na sessão de 07/07/2015 , e primeira alteração contratual registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 201541005422 , por despacho na sessão de 09/07/2015 , resolvem assim alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º - O sócio CENEDIR LUIZ WOJCIECHOWSKI , retira-se da sociedade , cedendo e transferindo suas quotas ao sócio TIAGO GAMBETA , sendo que o sócio que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) do sócio Tiago Gambeta , e declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade , dando-lhes , plena , geral rasa quitação , ficando assim distribuído o capital social:

Tiago Gambeta	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
---------------	---------------	---------------

PARAGRAFO ÚNICO:

O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

TIAGO GAMBETA E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.264.049/0001-05
ALTERAÇÃO CONTRATUAL 02

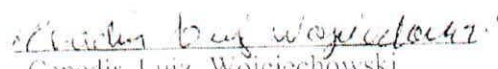
2ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas por este instrumento, permanecem em vigor

3ª - Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (uma) via .

Salto do Lontra , Pr., 29 de Fevereiro de 2016


Tiago Gambeta


Cenedir Luiz Wojciechowski

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 Fls 01
 Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda EIRELI

TIAGO GAMBETA E CIA LTDA ME
 CNPJ 10.264.049/0001-05 NIRE 41208076496

1 – TIAGO GAMBETA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Coronel Vivida - Pr., nascido em 31/05/1981, portador do CPF nº 034.827.249-97 e da Rg nº 1079632442-RS., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling, 1.429, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000, único sócio da empresa TIAGO GAMBETA E CIA LTDA ME, com sua sede e domicílio na Av. Bertino Warmling, 1.429, Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP - 85670-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208076496, em despacho na sessão de 07/07/2015, e primeira alteração contratual registrada sob nº 201541005422, por despacho na seção de 09/07/2015, e demais alterações contratuais inscrita no CNPJ sob nº 10.264.049/0001-05, resolve na melhor forma de direito consoante com o artigo 1.033 e 980-A, da lei nº 10.406/02, e em conformidade com a lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

1- Fica Transformado esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, sob o nome empresarial de **TIAGO GAMBETA – EIRELI ME**, com sub-rogações de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2. O capital social da empresa que era de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) em razão da transformação passa a ser alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, que neste ato passa a constituir o capital social da empresa TIAGO GAMBETA – EIRELI ME.

3 - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI com o teor a seguir:

4 – A presente EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o no empresarial de TIAGO GAMBETA – EIRELI ME, com sede na Av. Bertino Warmling, 1.429, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000, com inscrição no CNPJ sob nº 10.264.049/0001-05.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 10:23 SOB Nº 20175248133.
 PROTOCOLO: 175248133 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702719894. NIRE: 41600584546.
 TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Tiago Gambeta

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda EIRELI

TIAGO GAMBETA E CIA LTDA ME
CNPJ 10.264.049/0001-05 NIRE 41208076496

5. O objeto será :
- 4211.1/02 - Pintura para Sinalização de Pistas Rodoviárias e Aeroportos.
 - 2330.3/02 - Fabricação de Artefatos de Cimentos
 - 2330.2/03 - Fabricação de Artefatos e Fibrocimentos.
 - 3299.0/03 - Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de qualquer Material.
 - 4213-8/00 - Obras de Urbanização ,,,,,,,Rua, Praças e Calçadas.
 - 4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia.
 - 4741-5/00 - Comercio Varejista de Materiais para Pintura.
 - 7732-2/01 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos.
4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.
5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.
6. A administração da empresa caberá a **TIAGO GAMBETA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.
7. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.
8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 10:23 SOB Nº 20175248133.
PROTOCOLO: 175248133 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702719894. NIRE: 41600584546.
TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TIAGO GAMBETA - EIRELI

Fls 01

CNPJ 10.264.049/0001-05 NIRE 41600584546

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO 04

1 - TIAGO GAMBETA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Coronel Vivida - Pr., nascido em 31/05/1981, portador do CPF nº 034.827.249-97 e da Rg nº 1079632442-RS., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling, 1.429, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000, único sócio da empresa TIAGO GAMBETA EIRELI, com sua sede e domicílio na Av. Bertino Warmling, 1.429, Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP - 85670-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600584546, em despacho na sessão de 11/07/2017, inscrita no CNPJ sob nº 10.264.049/0001-05, resolve na melhor forma de direito consoante com o artigo 1.033 e 980-A, da lei nº 10.406/02, e em conformidade com a lei 12.441/2011, alterar o ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas.

1- Fica alterado o endereço da sede da empresa que era na Av. Bertino Warmling 1.429, Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000, passa a ser na Avenida Bertino Warmling, 1.412, Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000.

2. Fica alterado objeto social da empresa que era:
- 4211.1/02 - Pintura para Sinalização de Pistas Podoviárias e Aeroportos.
 - 2330.3/02 - Fabricação de Artefatos de Cimentos
 - 2330.2/03 - Fabricação de Artefatos e Fibrocimentos.
 - 3299.0/03 - Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de qualquer Material.
 - 4213-8/00 - Obras de Urbanização Rua, Praças e Calçadas.
 - 4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia.
 - 4741-5/00 - Comercio Varejista de Materiais para Pintura.
 - 7732-2/01 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos.

Passa a ser: Pinturas e sinalizações de pistas de rodovias e aeroportos, Fabricação de artefatos de cimento, de Fibrocimentos, Fabricação de Letras, letreiros e Placas de qualquer Material, Obras de Urbanização de ruas, Praças e Calçadas, Outras Obras de Engenharia, Comercio Varejista de Materiais para pintura, Aluguel de maquinas e equipamentos, Fabricação de Tintas e vernizes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 10:23 SOB N° 20192899821.
 PROTOCOLO: 192899821 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902360195. NIRE: 41600584546.
 TIAGO GAMBETA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TIAGO GAMBETA - EIRELI

Fis 02

CNPJ 10.264.049/0001-05 NIRE 41600584546

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO 04

3. Permanecem inalterados as demais clausulas do ato constitutivo

4. Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra - Pr., para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O Titular assina a presente alteração do ato constitutivo em uma via,

Firma Reconhecida

Salto do Lontra, 15 de Maio de 2019

[Handwritten Signature]
Tiago Gambeta

Tabelião e Oficial de Protestos
 Comarca de Salto do Lontra - Paraná

Selo Nº. pePfo 9y40X 1nmDP Controle: TrMzG hds5
 Consulte o selo em <http://wunapen.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de TIAGO GAMBETA.
10190

Dou fe.
SALTO DO LONTRA 22 de Maio de 2019.
Em Testemunha *[Handwritten Signature]* da Verdade

MARCELA ZANATTA MARIA - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 10:23 SOB Nº 20192899821.
PROTOCOLO: 192899821 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902360195. NIRE: 41600584546.
TIAGO GAMBETA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TIAGO GAMBETA - EIRELI

Fls 01

CNPJ 10.264.049/0001-05 NIRE 41600584546

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

1 – TIAGO GAMBETA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Coronel Vivida - Pr., nascido em 31/05/1981, portador do CPF nº 034.827.249-97 e da Rg nº 1079632442-RS., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling, 1.429, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000, único sócio da empresa TIAGO GAMBETA EIRELI, com sua sede e domicílio na Av. Bertino Warmling, 1.429, Centro, na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP – 85670-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600584546, em despacho na sessão de 11/07/2017, inscrita no CNPJ sob nº 10.264.049/0001-05, resolve na melhor forma de direito consoante com o artigo 1.033 e 980-A, da lei nº 10.406/02, e em conformidade com a lei 12.441/2011, alterar o ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas.

1 – Fica re-ratificado o preambulo do ato constitutivo, aonde constava Tiago Gambeta, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Coronel Vivida – Pr., nascido em 31/05/1981, portador do CPF nº 034.827.249-97 e da Rg nº 1079632442-RS., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling, 1.429, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000, passa a ser Tiago Gambeta, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Paim Filho – Rs., nascido em 31/05/1981, portador do CPF nº 034.827.249-97 e da Rg nº 14.709.152-4-Pr., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling, 1.412, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000

2 – Fica alterado o endereço da sede aonde era na Av. bertino Warmling, 1429, Bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra – Pr., passa a ser na Av. Bertino Warmling, 1.412, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000.

3 - Fica alterado objeto social da empresa que era :

Pinturas e sinalizações de pistas de rodovias e aeroportos, Fabricação de artefatos de cimento, de Fibrocimentos, Fabricação de Letras letreiros e Placas de qualquer Material, Obras de Urbanização de ruas, Praças e Calçadas, Outras Obras de Engenharia, Comercio Varejista de Materiais para pintura, Aluguel de maquinas e equipamentos, Fabricação de Tintas e vernizes e locação de mão de obra temporária. Passa a ser : : Pinturas e sinalizações de pistas de rodovias e aeroportos, Fabricação de artefatos de cimento, de Fibrocimentos, Fabricação de Letras letreiros e Placas de qualquer Material, Obras de Urbanização de ruas, Praças e Calçadas, Outras Obras de Engenharia, Comercio Varejista de Materiais para pintura, Aluguel de maquinas e equipamentos Fabricação de Tintas e vernizes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 11:23 SOB Nº 20195712900.
 PROTOCOLO: 195712900 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904191951. NIRE: 41600584546.
 TIAGO GAMBETA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TIAGO GAMBETA - EIRELI Fls 02

CNPJ 10.264.049/0001-05 NIRE 41600584546

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

4. Permanecem inalterados as demais cláusulas do ato constitutivo
- 5 - Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O Titular assina a presente alteração do ato constitutivo em uma via,

Firma
Reconhecida

Salto do Lontra, 03 de Setembro de 2019


Tiago Gambeta

Comarca de Salto do Lontra - Paraná
Selo N° NDJCo.020jS.ejADP Controle: TbVzG h0i9
Consulte o selo em <http://www.rapen.com.br>
Reconheça a firma por VERDADEIRA de TIAGO GAMBETA,
10190.

Dou fé.
SALTO DO LONTRA 04 de Setembro de 2019.
Em Testemunha _____ da VERDEIRA

SANDRO LEIZ LASTA - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 11:23 SOB N° 20195712900.
PROTOCOLO: 195712900 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904191951. NIRE: 41600584546.
TIAGO GAMBETA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls 03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda EIRELI

TIAGO GAMBETA E CIA LTDA ME
CNPJ 10.264.049/0001-05 NIRE 41208076496

10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Firma
Reconhecida

Salto do Lontra, 03 de Julho de 2017


Tiago Gambeta



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 10:23 SOB Nº 20175248133.
PROTOCOLO: 175248133 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702719894. NIRE: 41600584546.
TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabellao e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Parana

Selo N°: DpMYc.9sawq.HkKDP Controle: TDwzG.hdyS
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de TIAGO GAMBETA
cartão nº 10190.

Dou fé.

SALTO DO LONTRA 10 de Julho de 2017.

Em Testemunha  da Verdade.

INES ZANATTA MARIA - TABELIAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 10:23 SOB N° 20175248133.
PROTOCOLO: 175248133 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702719894. NIRE: 41600584546.
TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000030

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025169913-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.264.049/0001-05**
Nome: **TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIAGO GAMBETA - EIRELI
CNPJ: 10.264.049/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:55 do dia 10/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2022.

Código de controle da certidão: **2209.D016.5DA4.C234**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.264.049/0001-05

Razão Social: TIAGO GAMBETA

Endereço: AV BERTINO WARMLING / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2021 a 21/11/2021

Certificação Número: 2021102302192475327201

Informação obtida em 05/11/2021 16:24:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

CERTIDÃO NEGATIVA

CADASTRO...: 37510
NOME.....: TIAGO GAMBETA - EIRELI
CNPJ/CPF...: 10.264.049/0001-05
ENDEREÇO...: AV BERTINO WARMLING , 1412 CENTRO
MUNICIPIO..: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 22/10/2021.

Válida até: 21/11/2021.

Código/Ano da certidão.....: 2407/2021

Código da certidão.....: 558137463558137

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO GAMBETA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.264.049/0001-05
Certidão nº: 23122543/2021
Expedição: 29/07/2021, às 15:04:54
Validade: 24/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO GAMBETA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.264.049/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000035

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.709.152-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL: 14.709.152-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/04/2016

NOME: **TIAGO GAMBETA**

FILIAÇÃO: ARI GAMBETA
NELI JUSTINA GAMBETA

NATURALIDADE: PAIM FILHO/RS DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=JOINVILLE/SC, DA SEDE
C.CAS=19675, LIVRO=52B, FOLHA=282

CPF: 034.827.249-97

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000036

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00140/2021
PROCESSO Nº 1176/2021**

OBJETO: Aquisição de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária no município.

CONTRATADA: TIAGO GAMBETA EIRELI.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
TIAGO GAMBETA	10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA	ADMINISTRADOR	034.827.249-97	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa Justifica-se a aquisição dos produtos que se fazem necessários para a manutenção e organização das vias e logradouros urbanos do município. Essa aquisição se faz necessário para a Conservação, Manutenção Rodoviária e visa garantir a segurança de todos que transitem nas ruas municipais.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	750	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: TIAGO GAMBETA, TIAGO GAMBETA, inscrita no CNPJ sob nº 10.264.049/0001-05, estabelecida na AVENIDA BERTINO WARMLING, 1412 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Salto do Lontra/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 12/11/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Secretária


NATALIA FRANCISCONI PASTORIO

Membro

000037

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 140/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 140/2021

OBJETO: Aquisição de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária no município

CONTRATADO: TIAGO GAMBETA EIRELI

TIAGO GAMBETA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA na cor amarela atendendo a NBR 11862, galão de 18 litros.			GALAO	18,00	230,00	4.140,00
1	2	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA na cor branca atendendo a NBR 11862, galão de 18 litros.			GALAO	60,00	220,00	13.200,00
TOTAL								17.340,00

VALOR TOTAL R\$ 17.340,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

DATA: 12/11/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000038

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 140/2021

OBJETO: Aquisição de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária no município.

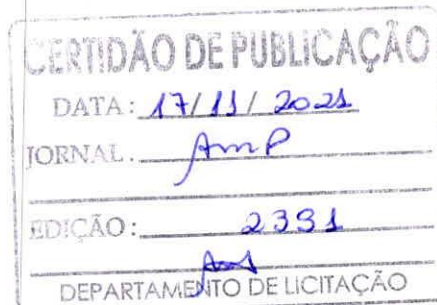
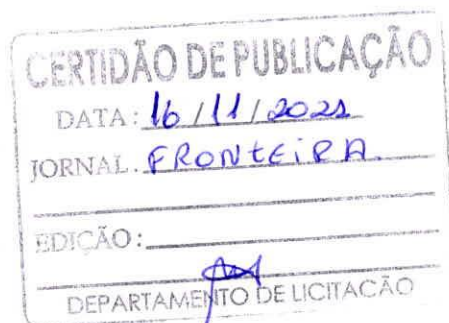
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TIAGO GAMBETA EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA na cor amarela atendendo a NBR 11862, galão de 18 litros.			GALAO	18,00	230,00	4.140,00	
1	2	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA na cor branca atendendo a NBR 11862, galão de 18 litros.			GALAO	60,00	220,00	13.200,00	
TOTAL									17.340,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/11/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Praça do Ginásio recebe bebedouro para atender frequentadores

São José do Cedro. Uma série de melhorias estão sendo realizadas no local tais como adequações no quiosque, instalação de internet, dentre outras

A praça Antônio Poppa, anexa ao ginásio de esportes Lauté Weber, no centro de São José do Cedro, está recebendo uma série de melhorias nos últimos meses com mutirão de limpeza, adequações no quiosque, instalação de internet e agora também com a implantação definitiva de um bebedouro.

Nos últimos dias houve a instalação do bebedouro pela empresa licitada. O "equipamento" atende pessoas e também tem um espaço para atender os animais de estimação. No entanto, ainda no primeiro dia, houve atos de vandalismo, causando danos. O conserto foi feito em seguida.

O secretário da Administração e Fazenda, destaca que vários municípios estiveram na prefeitura fazendo o pedido, pois, havia apenas uma torneira neste local. Ele pede que a comunidade ajude a manter utilizáveis os bens públicos, pois, os danos geram prejuízos para toda

população. Serão instaladas câmeras ao entorno da praça e do ginásio para dar mais segurança às pessoas e também para ajudar na identificação dos autores de danos ao patrimônio público. A ideia é atender também a praça da igreja e do bairro São Luis.

JORNAL DA FRONTEIRA imprensa OFICIAL Prefeitura Municipal de São José do Cedro. Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE. ESTADO DO PARANÁ. Edital de Resultado. Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMAS PARA SEREM UTILIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE. ESTADO DO PARANÁ. Edital de Homologação. Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMAS PARA SEREM UTILIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE. ESTADO DO PARANÁ. Edital de Homologação. Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICROFOLHAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE. ESTADO DO PARANÁ. Edital de Resultado e Classificação. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BARRIADAS.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE. ESTADO DO PARANÁ. Edital de Homologação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TERMO E SOLDA PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE. ESTADO DO PARANÁ. Extrato do Contrato nº 0463/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICROFOLHAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO.

JORNAL DA FRONTEIRA DESDE 1993. NO IMPRESSO OU NO DIGITAL. Você bem informado. www.jornaldafrenteira.com.br

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO. PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRAVIADOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS.

PINTURA: A pintura das paredes será com tinta acrílica semi-brilh, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 2.868, de 15 de abril de 2021.

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME		
Classificação	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	<p>Fechamento de 01 (um) barracão pré-moldado de concreto armado com dimensões 18,00x50,00x6,00m, totalizando área de 900,00m², com altura útil de 6,00m e fechamento em blocos de concreto 14x19x39cm.</p> <p>ENDEREÇO: Rua Antônio Dias Ortega, Lote 02, Quadra 197, Parque das Imbaúvas, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.</p> <p>ÁREA: A área do barracão é de 900,00m dentro desta área incluídos quatro banheiros;</p> <p>FUNDAÇÕES e ESTRUTURA: A estrutura será pré-moldada em concreto armado, com pilares seção 23x31cm. As sapatas serão apoiadas em solo adequado, conforme especificações em projeto.</p> <p>FECHAMENTO: Todo o fechamento será em blocos de concreto dimensões 14x19x39cm com altura de 6,00m, exceto as paredes dos banheiros com altura de 2,70m, assentados com argamassa de cimento, cal e areia nas proporções de 1:2:6 respectivamente. Os oitões também serão fechados com blocos de concreto.</p> <p>ESTRUTURA DA COBERTURA E COBERTURA: Terceamento metálico com vigas do tipo "U" 100x40 em chapa 12 com pintura anti-ferrugem. Travamento e contra ventamento metálico com ferro mecânico 8,00 mm. A cobertura será em Aluzinc simples 0,43 mm de espessura, será fixada sobre o terceiro metálico.</p> <p>PISOS: O piso será de concreto polido e será executado sobre lastro de pedra brita nº 01 devidamente compactada, devendo ter uma espessura de 10 cm armado com malha de aço em tela soldada diâmetro mínimo de 4.2mm. O concreto do piso deverá possuir fck superior a 20 Mpa.</p> <p>ABERTURAS/VIDROS: As portas e janelas serão de acordo com o quadro resumo das esquadrias. Segue-se o mesmo para os vidros.</p> <p>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS: Água: Entrada de água de acordo com padrão da concessionária. Esgoto: Será construída caixa séptica, para receber os esgotos dos banheiros e sendo que todos os esgotos serão destinados a rede do município.</p> <p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELFÔNICA: Entrada de energia de acordo com o padrão da Concessionária, instalações internas com condutores incombustíveis, passando através de eletrodutos de PVC rígido embutidos nas paredes. A iluminação do ambiente é com lâmpadas LED.</p> <p>PINTURA: A pintura das paredes será com tinta acrílica semi-brilh, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.</p>	RS 345.929,00 (Trezentos quarenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 22 de outubro de 2021.

ICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretário

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:873E8B74

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 140/2021

OBJETO: Aquisição de tintas e microsferas de vidro para demarcação viária no município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JO GAMBETA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA na cor amarela atendendo a NBR 11862, galão de 18 litros.			GALAO	18,00	230,00	4.140,00
1	2	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA na cor branca atendendo a NBR 11862, galão de 18 litros.			GALAO	60,00	220,00	13.200,00
TOTAL								17.340,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D1DD4144

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021 - Processo nº 837/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000041

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 463/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TIAGO GAMBETA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TIAGO GAMBETA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.049/0001-05, estabelecida na AVENIDA BERTINO WARMLING, 1412 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 0140/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária no município, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18764	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA na cor amarela atendendo a NBR 11862, galão de 18 litros.		GALAO	18,00	230,00	4.140,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	18765	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA na cor branca atendendo a NBR 11862, galão de 18 litros.		GALAO	60,00	220,00	13.200,00
TOTAL								17.340,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 0140/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.340,00(Dezessete Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000042

na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 0140/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000043

CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0140/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por EGILBERTO RENATO PASTÓRIO, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de novembro de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

TIAGO GAMBETA
EIRELI:10264049000105

Assinado de forma digital por TIAGO
GAMBETA EIRELI:10264049000105
Dados: 2021.11.16 10:15:59 -03'00'

TIAGO GAMBETA
CNPJ Nº: 10.264.049/0001-05
TIAGO GAMBETA
CPF Nº: 034.827.249-97

Testemunhas:

ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000044

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0463/2021

Processo dispensa nº 0140/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TIAGO GAMBETA

CNPJ Nº 10.264.049/0001-05

Representante: TIAGO GAMBETA

CPF nº 034.827.249-97

OBJETO: Aquisição de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária no município.

VALOR TOTAL: R\$ 17.340,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 11/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 17/11/2021

JORNAL: AMP

EDICÃO: 2331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 16/11/2021

JORNAL: FRONTEIRA

EDICÃO: AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

X - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Titular Suplente

Ana Marcia Bandeira Machado Leticia Antt de Almeida

XI - Lions Clube:

Titular Suplente

Simoni Balestrin Savi Carla Cristina Pezzini

XII - Rotary Clube:

Titular Suplente

Dirceu Luiz Priamo Romir Gonzatti

XIII - Coordenação da Atenção Básica:

Titular Suplente

Ivanete Vaz Simão Vanessa Zanini

XIV - Coordenação de Endemias:

Titular Suplente

Ricardo Paulo dos Santos José Baze

ARTIGO 2º - Fica nomeada a Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, Camila Regina Rodrigues, para exercer a função de Coordenadora do Comitê, a qual será substituída em suas ausências e impedimento legais pela responsável da Vigilância em Saúde, Sra. Maira Regina de Sá Sguarezi.

ARTIGO 3º - O desempenho da função de membro do Comitê, não será remunerado, sendo considerado serviços relevantes para o município.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 2.964 de 09 de julho de 2012. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2D18C1A5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA**

ERRATA**TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019****Pregão nº 33/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

ONDE SE LÊ:

contratada: CIRENE VANZELA MIOTTO - Representante Legal

LEIA-SE :

contratada: JACQUELINE DOLORES DA ROCHA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1BF59AF9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0463/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0463/2021
Processo dispensa nº 0140/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TIAGO GAMBETA
CNPJ Nº 10.264.049/0001-05
Representante: TIAGO GAMBETA
CPF nº 034.827.249-97
OBJETO: Aquisição de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária no município.
VALOR TOTAL: R\$ 17.340,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 11/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C4BCA12D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
Pregão nº 40/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Desinsetização e Desratização em prédios públicos do município e de higienização bacteriológica em reservatório de água potável.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA;
VALOR: R\$ 11.548,75
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
NELSON PAGNO MOREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:16186F70

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HENCES & HENCES LTDA
CNPJ Nº 03.062.389/0001-98
Representante: VOLMIR MARIO HENCES
CPF nº 663.823.949-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município..
VALOR TOTAL: R\$ 73.770,00 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 29/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2021.

Praça do Ginásio recebe bebedouro para atender frequentadores

São José do Cedro. Uma série de melhorias estão sendo realizadas no local tais como adequações no quiosque, instalação de internet, dentre outras

A praça Antônio Foppa, anexa ao ginásio de esportes Lauté Weber, no centro de São José do Cedro, está recebendo uma série de melhorias nos últimos meses com mutirão de limpeza, adequações no quiosque, instalação de internet e agora também com a implantação definitiva de um bebedouro.

Nos últimos dias houve a instalação do bebedouro pela empresa licitada. O "equipamento" atende pessoas e também tem um espaço para atender os animais de estimação. No entanto, ainda no primeiro dia, houve atos de vandalismo, causando danos. O conserto foi feito em seguida.

O secretário da Administração e Fazenda, destaca que vários municípios estiveram na prefeitura fazendo o pedido, pois, havia apenas uma torneira neste local.

Ele pede que a comunidade ajude a manter utilizáveis os bens públicos, pois, os danos geram prejuízos para toda

população. Serão instaladas câmeras ao entorno da praça e do ginásio para dar mais segurança às pessoas e também para ajudar na identificação dos autores de danos ao patrimônio público. A ideia é atender também a praça da igreja e do bairro São Luis.



IMPRESSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avlso de licitações,

simulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EDITAL DE RESULTADO. A praça ELIONETE K DA SILVA CASTELLINO, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: Aquisição de gramas para serem utilizadas na Secretaria Municipal de obras e urbanismo.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 140/2021. OBJETO: Aquisição de tintas e microferragens de vidro para demarcação viária no município.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação torna pública a Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torço e solda para uso das Secretarias do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 0463/2021. CONTRATADA: TIAGO GAMBETA. VALOR TOTAL: R\$ 17.340,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

JORNAL DA FRONTEIRA DESDE 1993. NO IMPRESSO OU NO DIGITAL. Você bem informado. www.jornaldafronteira.com.br

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO. PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS.

Visualização de notícias e conteúdo digital do jornal em dispositivos móveis.

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	140
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1176
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária no município.
Dotação Orçamentária*	0500215451260220120000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.340,00
Data Publicação Termo ratificação	12/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)